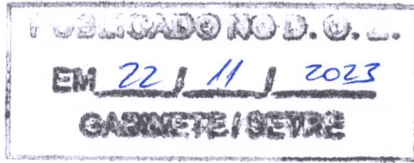




**TERMO ADITIVO**



**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA YLÊ AXÉ OYÁ, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, **E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA YLÊ AXÉ OYÁ**, CNPJ nº 07.268.478/0001-46, situado à Rua José C. dos Santos, nº. 169, Bairro Itinga, Município de Lauro de Freitas-Ba, CEP nº. 42.740-050, neste ato representado pelo Sr. **SIZINILSON VANDERLEI SANTOS PINHO**, portador do documento de identidade nº. 429116640, emitido por SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 683.886.085-68, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Aditivo, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 021.2124.2023.0005681-41, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam re- ratificadas as disposições do **preâmbulo** do 2º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 023/2022, publicado em 08/11/2023, que passa a constar da seguinte forma:

**“3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA YLÊ AXÉ OYÁ, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, o qual produzirá efeitos iniciais a partir de 08/11/2023, data de celebração do instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 21 de novembro 2023.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE  
Juliana de Oliveira  
Chefe de Gabinete da SETRE

**SIZINILSON VANDERLEI SANTOS PINHO**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA YLÊ AXÉ OYÁ.

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.819.225-2  
CPF:

**Portaria Nº 00720169 de 21 de Novembro de 2023**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30307212	ELIELSON GONCALVES DOS PASSOS	Primeiro tenente	01.01.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00720230 de 21 de Novembro de 2023**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277151	GIRLENE MARIA ANUNCIACAO	Primeiro sargento	14.10.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00720264 de 21 de Novembro de 2023**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30250937	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	01.01.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00720280 de 21 de Novembro de 2023**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30234564	LANDOALDO DE SOUZA SANTOS	Primeiro tenente	13.01.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00719061 de 21 de Novembro de 2023**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295280	CLOVIS JOSE DE ARAUJO JUNIOR	Primeiro sargento	21.05.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 015/2022**

Processo SEI n. 021.2122.2023.0006420-96. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTOSANTA LUZIA. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 015/2022 para: 1. Prorrogação de Prazo; 2. Alterar Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 015/2022, por mais 01 (UM) mês, com efeito retroativo a partir de 05 de Novembro de 2023. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens F e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR:

não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 015/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria de Lourdes da Conceição Nascimento - Representante legal da OSC.

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 023/2022**

Processo SEI n. 021.2124.2023.0005681-41. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA ILÊ AXÉ OYA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam reti-ratificadas as disposições do preâmbulo do 2º Termo Aditivo do Termo de Colaboração n. 023/2022, publicado em 08/11/23, que passa a constar "3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 023/2022...". CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos iniciais a partir de 08/11/23. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Sizinilson Vanderlei Santos Pinho - Representante legal da OSC.

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 025/2023**

Processo SEI n. 021.2141.2023.0002636-27. Partícipes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de Taperoá. Do Objeto: garantir a requalificação da unidade SINEBAHIA no Município, que além de oferecer o serviço de emissão da Carteira de Identidade (CI), a incorporação dos serviços de Intermediação de Mão de Obra (IMO) e Habilitação do Seguro Desemprego (SD). Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Christianne Mary Pereira Guimarães - Prefeita Municipal de Taperoá.

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 023/2023**

Processo SEI n. 021.2121.2023.0004558-33. Partícipes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ. Do Objeto: garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Intermediação de Mão de Obra (IMO) e Habilitação de Seguro Desemprego (SD). Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria Nilza Da Mata Santana - Prefeita Municipal de São Sebastião do Passé.

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 024/2023**

Processo SEI n. 021.2121.2023.0004562-10. Partícipes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de TAPEROÁ. Do Objeto: garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Emissão da Carteira de Identidade. Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Christianne Mary Pereira Guimarães - Prefeita Municipal de Taperoá.

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 011/2022**

Processo SEI n. 021.2122.2023.0006204-41. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELIZ. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº 011/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2022, por 02 (dois) meses, com efeitos retroativos a partir de 19/11/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, B, E, F, H, I e J constantes no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 3.21.602- FET; FONTE 0.362; PAOE 1793; NATUREZA DA DESPESA 33.50.41.00 da UNIDADE GESTORA 0001 - FET. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 011/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Gerefson de Souza Silva - Representante legal da OSC.

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 002/2022**

Processo SEI n. 021.2141.2023.0005725-06. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: JUSPOPULI - ESCRITORIO DE DIREITOS HUMANOS. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº 002/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a partir de 27/10/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: C, D, E, F, e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marília Lomanto Veloso - Representante legal da OSC.

**COMUNICADO**

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria n. 112 de 30 de outubro de 2023, torna público no endereço eletrônico: [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br), a divulgação do resultado definitivo da Etapa de Avaliação das Propostas de Trabalho para as Linhas 1, 2 e 3, apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 cujo objeto consiste na seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração tendo com o objetivo de apoiar a execução de projetos, atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento da comercialização dos produtos da economia solidária e do cooperativismo através da realização de: a) Festivais de Economia Solidária que congreguem atividades comerciais e culturais b) Feiras de economia solidária que congreguem atividades comerciais e culturais.